



CEDDIPI • ES
Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

1 **ATA DA 110ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021.** Aos 23 (vinte e
2 três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h
3 (quatorze) horas, na plataforma Zoom Meeting, reuniram-se as(os) seguintes
4 Conselheiras(os): **a) Representantes do Poder Público: Rafael Primo Turra**
5 – Suplente/SEDH; **Ralf Rickli** – Titular / SECULT; **Augusta Isabel Scardua** –
6 Titular / SEDU; **Korine Cardoso Santana** – Suplente / SEDU; **Jessica de**
7 **Paula Rodrigues** – Titular / SEP; **Odyr Cesar Vargas** – Titular / SETUR; **Igor**
8 **Gonçalves Calhau** – Suplente / SETUR; **Rafael Vianna Mury** – Titular /
9 DPES; **b) Representantes da Sociedade Civil: Mauro Natalício de Souza** –
10 Suplente / Pastoral da Pessoa Idosa; **Linvingstone Gianizelli** – Suplente /
11 Abraz; **Roberto Ailton Esteves de Oliveira** – Titular / GEAE; **Sônia Maria**
12 **Pertele Cetto** – Titular / Centro Social de recuperação e Beneficência São
13 Gabriel; **Liliana Pereira Coelho** – Suplente / SBGG; **Vanessa Alfredo** – Titular
14 / CADH; **Marta Nunes do Nascimento** – Titular / CRESS; **Monique Simões**
15 **Cordeiro** – Suplente / CRESS; **Rosicler Devens Donati** – Suplente / Lions
16 Club de Aracruz. **c) Convidada(o):** Renata Valladão Alves Siqueira. A
17 Presidenta Marta Nunes do Nascimento deu abertura oficial à reunião, quando
18 constatado quórum, dando as boas-vindas a todas(os). **Pauta:** Aprovação de
19 Ata nº 108 (Plenária Ordinária). **ORDEM DO DIA: 1) Comissões - 1.1)**
20 **Regimentais a) Acompanhamento da Implementação da Política da Pessoa**
21 **Idosa: Lei de Incentivo Fiscal; Gratuidade Transporte Intermunicipal**
22 **(regulamentação). b) Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do Fundo**
23 **Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FEPI: Estratégia para**
24 **captação recursos; Processo Edital Chamamento Público. c) Acompanhamento**
25 **e Orientação aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e Interlocação com os**
26 **Conselhos Setoriais e de Direitos: Apresentação da proposta de Projeto**
27 **"Perguntas e Respostas"; Atividades agendadas março/2022; Reunião**



CEDDIPI • ES
Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

28 ampliada CEAS/CEDDIPI; Retomada da reunião Fórum Permanente da
29 Microrregião Noroeste, em Nova Venécia; Reunião com representantes órgãos
30 responsáveis pelo atendimento das violências do município de Nova Venécia.
31 **d) Mobilização, Divulgação e Articulação:** Portal do CEDDIPI; Pacto Nacional
32 dos Direitos da Pessoa Idosa. **1.2) Temáticas a) Acolhimento Institucional:**
33 Plano de atenção integral à saúde dos Residentes em ILIPIs. **b) Violências:**
34 Operação Vetus II; Reunião com Delegacia Especializada de Proteção ao
35 Idoso. **2. Correspondência CES - Proposta de Resolução conjunta**
36 **CES/CEDDIPI. 3. Informes gerais.** Após ocorrer a aprovação da Ata nº 108, a
37 convidada Renata Valladão solicitou inversão de pauta, passando a Comissão
38 de Violências como primeiro ponto a ser debatido na ordem do dia, sendo
39 aprovado por todas(os). **1) 1.2) b) Violências:** a convidada Renata Valladão
40 informou que a Operação Vetus II foi deflagrada pelo Ministério da Cidadania e
41 Direitos Humanos, ocorrido em todo país e pela primeira vez no estado do
42 Espírito Santo, coordenada pela Vigilância Sanitária, com apoio da Polícia Civil
43 e CEDDIPI. Destacou que a residência visitada fica localizada no município de
44 Vitória e corresponde a uma Residência Terapêutica com pessoas idosas, mas
45 que juridicamente não houve o que se fazer. No município de Cariacica,
46 observou-se irregularidades, no entanto, como não teve acesso ao relatório
47 final, não pôde compartilhar maiores detalhes. Afirmou que houveram cinco
48 (05) estabelecimentos fiscalizados, cinquenta e seis (56) pessoas atendidas,
49 três (03) residências em situação regular e duas (02) em situação irregular,
50 sendo todas notificadas em caso de falta de alvará e houve a instauração de
51 um inquérito. A convidada também pontuou que a comissão se reuniu com a
52 Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso, com o objetivo de compreender
53 o fluxo da violência no estado a partir da delegacia; na reunião foram
54 levantadas as questões das demandas cíveis e criminais, uma vez que as
55 cíveis, em sua maioria, correspondem a questões familiares. A equipe da
56 Delegacia discorreu sobre o desafio da referência e contrarreferência, isto é,



CEDDIPI • ES
Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

57 não clareza no atendimento do Centro de Referência de Assistência Social e
58 Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Renata pontuou que
59 existem ações penais privadas, o que dificulta o parecer e explicação ao
60 Disque 100. No *chat*, a Conselheira Monique Simões informou que a equipe da
61 referida delegacia afirmou que aproximadamente 90% das denúncias são
62 improcedentes. Nesse sentido, foi pensado e debatido sobre a iniciativa de um
63 projeto piloto sobre o fluxo de atendimento ao idoso vítima de violência, com a
64 participação da delegacia, sugerindo-se iniciar por Vitória, considerando a
65 estrutura. A reunião teve como encaminhamento articular com o legislativo de
66 Vitória, para objetivar o fluxo em forma de lei, bem como realizar um Workshop
67 com o CREAS do município. Outro desafio apresentado é a compreensão da
68 competência das delegacias, como os casos que configuram faixa etária e de
69 gênero. A conselheira Monique observou que a mulher idosa encontra
70 dificuldade ao buscar proteção quando vítima de violência de gênero. Sobre a
71 dificuldade de compreensão das atribuições das delegacias, o conselheiro
72 Rafael Mury ressaltou que qualquer delegacia possui a atribuição de receber
73 qualquer tipo de demanda e, posteriormente, avaliar a atribuição específica
74 para realizar os encaminhamentos, evitando a circulação de um local para o
75 outro do demandante e foi sugerido verificar a existência de fluxo em forma de
76 lei, nas Delegacias Especializadas. A convidada Renata finalizou pontuando
77 que o fluxo do Disque 100 necessita de uma discussão para melhor efetividade
78 nas apurações e acompanhamento das denúncias. Quanto à visita à Casa
79 Rosa, antiga Unidade de Saúde na Ilha de Santa Maria, a convidada Renata
80 explicou que o equipamento dispõe de serviço de atenção à mulher e a família,
81 ligada à Secretaria Municipal de Saúde Vitória, com o objetivo de fortalecer os
82 territórios que recebem as mulheres vítimas de violência. A equipe técnica
83 afirmou que existe um fluxo escrito, mas não estabelecido. E foi sugerido a
84 realização de uma reunião com os conselhos de referências técnicas, CREAS,
85 Centro Integrado Operacional de Defesa Social - CIODES, Secretaria Municipal



CEDDIPI • ES
Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

86 de Assistência Social e Conselho da Pessoa Idosa. 1) 1.1) a)
87 **Acompanhamento da Implementação da Política Da Pessoa Idosa:** O
88 conselheiro Ralf Rickli pontuou sobre o não progresso da discussão da
89 comissão e a Presidenta sugeriu que na próxima Sessão Plenária a comissão
90 trouxesse o produto da discussão sobre a Lei de Incentivo Fiscal e
91 regulamentação da Lei de Gratuidade Transporte Intermunicipal. b)
92 **Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do Fundo Estadual de**
93 **Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FEPI:** A conselheira Vanessa Alfredo
94 discorreu sobre a estratégia deliberada de produzir uma arte para divulgar
95 sobre a existência do fundo e como realizar doações. Informou que a arte
96 inicial foi produzida e compartilharia com o conselho para aprovação e
97 sugestões. Os demais documentos seriam preparados em conjunto pela
98 comissão, por se tratar de termos mais técnicos. A Vice-Presidenta Augusta
99 Scardua lembrou sobre o e-mail retorno da Secretaria de Estado de Direitos
100 Humanos referente à demanda da arte da campanha e ressaltou que não está
101 encontrando apoio à assessoria de imprensa da secretaria. O conselheiro
102 Rafael Primo se comprometeu a levar o ponto apresentado ao setor. Em
103 relação ao Processo do Edital de chamamento público, a Vice-Presidenta
104 informou que o mesmo encontra-se na Procuradoria-Geral do Estado do
105 Espírito Santo e será feito um ofício pelo conselheiro Roberto Ailton cobrando
106 prioridade, uma vez que o Estatuto da Pessoa Idosa dispõe sobre prioridade
107 quando o recorte é referente à pessoa idosa; sugeriu também empenho da
108 SEDH no acompanhamento. c) **Acompanhamento e Orientação aos**
109 **Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e Interlocução com os Conselhos**
110 **Setoriais e de Direitos:** a Vice-Presidenta informou que a comissão tem se
111 reunido conforme calendário e adotou como encaminhamento a apresentação
112 da proposta do projeto “Perguntas e Respostas”, diante da alta demanda dos
113 municípios. O projeto tem como objetivo identificar as principais dificuldades
114 dos municípios. Informou que o conselheiro Paulo Roberto irá elaborar a



CEDDIPI • ES
Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

115 minuta do projeto, o qual compartilhará com todas(os) as(os) conselheiras(os)
116 para aprovação. Augusta pontuou sobre às visitas e reuniões realizadas aos
117 municípios para tirar dúvidas quanto ao Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa
118 Idosa e discorreu sobre a visita à comissão gestora da Microrregião para o
119 explicar e orientar, resultando em reuniões ao Conselho Municipal de Serra e
120 Vitória. Informou que foi enviado ofício aos conselhos municipais e prefeituras
121 sobre adesão ao PNDPI. Comunicou que houve orientação ao conselho de
122 Nova Venécia e, como encaminhamento, adotaram a **retomada do fórum da**
123 **Microrregião Noroeste**, seguindo a Resolução de nº 03/2013, resultante da
124 Conferência da Pessoa Idosa; o município sediará a reunião da Microrregião
125 em primeiro momento e as demais reuniões do Fórum ocorrerão a cada dois
126 meses, de forma itinerante. Sobre a reunião agendada para março/2022, a
127 pauta estabelecida será sobre o fluxo de atendimento à pessoa idosa vítima de
128 violência. Quanto a reunião ampliada entre CEDDIPI e Conselho Estadual de
129 Assistência Social - CEAS, ocorrerá no ano de 2022, no dia da Sessão Plenária
130 do mês de março, traçando como pauta as deliberações da Conferência da
131 Pessoa Idosa, dentro do eixo da assistência social, possibilitando o
132 acompanhamento das ações. A Presidenta ressaltou a competência da
133 Comissão de Acompanhamento de Implementação da Política da Pessoa Idosa
134 quanto a efetivação das deliberações. A Vice-Presidenta destacou sobre a
135 necessidade de atualizar os dados dos conselhos municipais e a comissão
136 enviará ofício às Secretarias Municipais de Assistência Social, objetivando a
137 busca das informações para atualização dos cadastros, com prazo até o dia 30
138 de novembro e também a necessidade de acompanhamento dessa ação pela
139 Comissão de Mobilização. **d) Mobilização, Divulgação e Articulação:** o
140 conselheiro Igor Calhau informou sobre o envio dos ofícios à SEDH,
141 apresentando a demanda da criação do domínio do conselho, mas não obteve
142 retorno. A Presidenta reforçou a necessidade da comissão trabalhar sobre a
143 divulgação e acompanhamento quanto a adesão ao PNDPI nas redes e sugeriu



CEDDIPI • ES
Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

144 que as atividades desenvolvidas pelo CEDDIPI sejam mais divulgadas
145 também. O conselheiro Roberto Ailton destacou sobre a divulgação do FEPI e
146 os meios de doação. **1.2) a) Acolhimento Institucional:** com o registro da
147 ausência da conselheira Mariana Mota Tessarolo, a Presidenta explicou que o
148 Plano de Atenção Integral à Saúde dos Residentes em ILIPs se apresentou à
149 pauta em função de uma correspondência que a Mesa Diretora levou à
150 Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Intersectoriais e Comissão de
151 Acolhimento Institucional, observando o que está previsto na Resolução nº 502
152 da Anvisa, que prevê que a instituição deve elaborar o plano a cada dois anos,
153 em conjunto com o gestor municipal de saúde. O CEDDIPI percebe que as
154 instituições possuem dificuldades em elaborá-lo e, nesse sentido, por se tratar
155 de serviço de acolhimento à pessoa idosa e à saúde, além da Assistência
156 Social, é indicado que os Conselhos Municipais de Saúde e este conselho
157 atuem para objetivar o Plano. Diante disso, a Comissão minutou uma
158 Resolução, para fortalecer e qualificar o atendimento aos idosos nas ILPIs e a
159 comissão entendeu que é importante enviar uma minuta em anexo com
160 elementos que fundamentam a inicialização ao Plano, que funcionará como
161 roteiro com fluxo para orientar a construção ao Plano. A Plenária manifestou-se
162 favorável aos procedimentos adotados pela comissão. O conselheiro **Roberto**
163 **Ailton** pontuou que a proposta poderia provocar ônus ao CEDDIPI, CES e
164 ILPIs e a Vice-Presidenta explicou que a proposta partiu das provocações das
165 ILPIs, quanto às dificuldades em construir o Plano. Sobre a fiscalização, a
166 Presidenta ressaltou sobre a experiência do CEDDIPI em inspecionar junto ao
167 Ministério Público as ILPIs e assim, identifica-se a importância do plano
168 pactuado com o gestor municipal da saúde, por ser um instrumento que
169 fundamenta o acionamento aos órgãos correspondentes às políticas setoriais.
170 Ficou acordado em continuar o debate na comissão, tendo como convidado o
171 conselheiro Roberto Ailton. Finalizando, a Presidenta informou que dia 02 de
172 dezembro do presente ano, haverá reunião entre alguns conselheiros do



CEDDIPI • ES
Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

173 CEDDIPI e equipe técnica da Secretaria de Trabalho, Assistência e
174 Desenvolvimento Social, para discutir sobre o serviço de acolhimento
175 institucional nos municípios que não possuem ILPIs. **2) Correspondência CES**
176 **- Proposta de Resolução conjunta CES/CEDDIPI:** item foi superado na
177 discussão anterior. **3) Informes Gerais:** não houve nenhum informe. Nada
178 havendo mais a tratar, a Presidenta Marta Nunes do Nascimento encerrou a Sessão
179 Plenária Ordinária online. Eu, Brenda Kobe Santos da Silva, lavrei a presente Ata, que
180 depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Mesa Diretora
181 do CEDDIPI.

182

183

184 **Marta Nunes do Nascimento**

185 Presidenta

186

187 **Augusta Isabel Scardua**

188 Vice-Presidenta

189

190 **Adriana Nunes Oliveira Pinto**

191 Secretária Geral

192

193 **Odyr Cesar Vargas**

194 Secretário-Adjunto

195

196 **Brenda Kobe Santos da Silva**

197 Secretária Executiva